



EDITAL Nº 01/2024/PPGCEN-CHAMADA SIMPLIFICADA PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA COMPRA DE PASSAGENS E CESSÃO DE DIÁRIAS PARA MEMBRO EXTERNO DE BANCA DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPGCEN

1. FINALIDADE

1.1. Em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018, o Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade de Brasília - UnB torna público o presente Edital que visa a concessão de passagens (ida e volta) e diárias a membros externos de bancas de mestrado e doutorado realizadas pelo Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, visando estimular o diálogo presencial e a troca de conhecimentos de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação de professores/as de Cursos de Artes Cênicas do país no âmbito da UnB.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Docentes permanentes e colaboradores/as do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade de Brasília (UnB), com credenciamentos vigentes, regularmente vinculados/as e em exercício no programa, com banca de defesa de mestrado e/ou doutorado programada dentro do prazo regulamentar de defesa (sem atraso).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos alocados serão provenientes da Matriz IdA/CEN, do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP - CAPES) ou de recursos próprios PPGCEN.

3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

3.3. É facultado ao Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas o remanejamento entre os editais abertos ou aporte de mais recursos ao presente edital, caso necessário, por decisão da Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGCEN, em razão da demanda e conforme disponibilidade financeira do Programa e do Cronograma de gastos da Universidade de Brasília.

3.4. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para pagamento de passagens (ida e volta) e diárias a professor/as doutor/as participantes como membros externos de banca de mestrado e/ou doutorado do PPGCEN.

3.5. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso ou troca de passagens, após a compra.

3.6. Este edital é de fluxo contínuo até a finalização da verba disponível no item 3.2 ou data limite do ano orçamentário (ver cronograma).

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

4.1. Ser docente permanente do PPGCEN;



- 4.2. Ter currículo Lattes atualizado até a data de submissão;
- 4.3. Estar com o Credenciamento no PPGCEN dentro do prazo de validade;
- 4.4. Ter banca de defesa de mestrado e/ou doutorado devidamente cadastrada no SIGAA, dentro do prazo regulamentar (sem atraso);
- 4.5. No ato da solicitação ter, no mínimo, 35 (trinta e cinco) dias de antecedência da realização da banca de defesa;
- 4.6. Enviar, enquanto documentação:
- a) Formulário de Compra de Passagens e Diárias; (Anexo I)
 - b) Formulário de Marcação da Banca de Defesa ou informe sobre a solicitação da banca pelo orientador/a no SIGAA;
 - c) Comprovante de evento atrelado a banca de defesa (cartaz de divulgação).
- 4.7. A solicitação deve, obrigatoriamente, ser encaminhada à Secretaria do PPGCEN, através do e-mail secretariapgcen@unb.br, com os documentos obrigatórios em formato PDF. No assunto do e-mail deve-se colocar: “**EDITAL Nº 01/2024/PPGCEN-CHAMADA SIMPLIFICADA PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA COMPRA DE PASSAGENS E CESSÃO DE DIÁRIAS PARA MEMBRO EXTERNO DE BANCA DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPGCEN**”.
- 4.8. Ao submeter sua solicitação, o/a proponente manifesta conhecimento dos requisitos e demais normas do presente edital.
- 4.9. O Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.10. As informações prestadas na documentação exigida são de inteira responsabilidade do/a proponente, que responderá por qualquer inveracidade.
- 4.11. Não será possível substituir os dados da solicitação após ser enviada, nem trocar passagens após a compra.

5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. As solicitações terão aprovação automática, considerando como prioridade de recebimento da verba a data formal do pedido.
- 5.2. O resultado será divulgado no site do PPGCEN (<https://cen.unb.br/posgrad/presencial/>), a cada solicitação atendida.
- 5.3. O/A docente poderá ser contemplado/a por esse edital, no máximo, uma vez a cada



semestre, com apenas um membro externo em banca de mestrado e/ou doutorado.

6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS:	ATIVIDADES
11/07/2024	Início de recebimento de solicitações de CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA COMPRA DE PASSAGENS E CESSÃO DE DIÁRIAS PARA MEMBRO EXTERNO DE BANCA DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPGCEN.
30/10/2024	Data limite para solicitação de CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA COMPRA DE PASSAGENS E CESSÃO DE DIÁRIAS PARA MEMBRO EXTERNO DE BANCA DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPGCEN

7. DO REPASSE DE RECURSOS

7.1 A efetivação da compra de passagens e cessão de diárias aos/às professores/as contemplados/as se dará diretamente entre a secretaria do PPGCEN e as instâncias superiores responsáveis pelos referidos trâmites, não sendo permitido o repasse de verba para o/a proponente.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio ao PPGCEN, por e-mail, em até 5 dias, após a data da banca de defesa, de:

- a) Envio de comprovação de evento a realizado no PPGCEN pelo membro externo contemplado, para público em geral, como contrapartida ao presente edital;
- b) Assinatura do Relatório de Viagem pelo membro externo contemplado;
- c) Envio de bilhete de passagens (ida e volta).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Para concorrer ao presente edital, o/a solicitante não poderá ter pendências junto a essa unidade em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores.

9.2. Se, por qualquer motivo, o/a beneficiário/a não utilizar os recursos recebidos, estes deverão ser devolvidos dentro do prazo estipulado para prestação de contas, mediante apresentação cópia do depósito via GRU dos recursos não utilizados.

9.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.



9.4. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da CPG.

9.5. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGCEN, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília- DF, 11 de Julho de 2024.

Prof. Dr. Érico José Souza de Oliveira
COORDENADOR DO PPGCEN PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES
CÊNICAS



ANEXO I

DADOS PARA COMPRA DE PASSAGENS E DIÁRIAS

Nome Completo do convidado:

CPF/PASSAPORTE:

Nome da Mãe:

Data de Nascimento:

Telefone:

E-mail:

Dados Bancários: banco- agência- conta-
Local/Universidade onde Trabalha:

Data do evento:

Preferência de Data de vinda e volta:

Preferência de Horário de vinda e volta:

Preferência de Aeroporto:

Valor que recebe de vale alimentação: (somente no caso de Professor que trabalha em
Universidade Estadual)

Outros: Caso necessário o sistema solicita informações adicionais, mas nesse caso entraremos em contato.

Obs: As passagens só poderão ser compradas para o mesmo dia ou um dia antes (vinda) e um dia depois (volta) da data do evento, devido a compra das passagens serem efetuadas através do sistema SCDP (Sistema de Concessão de diárias e passagens) e o sistema não aceita comprar em datas diferentes. A não ser que o Professor desenvolva alguma atividade na UnB que justifique sua permanência em Brasília.